PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01103/60

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/12/1960
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de crédito especial na importância de Cr$ 101.958,80 (cento e um mil novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e oitenta centavos).

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito especial na importância de Cr$ 101.958,80 (cento e um mil novecentos e cinqüenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), destinada ao pagamento das despesas constantes dos seguintes processos:

Processo nº 6.366/60 - Finanças	Cr$	3.769,00
Processo nº 101/60 - SNIJ	Cr$	78.899,00
Processo nº 5.597/59 - Finanças	Cr$	2.476,00
Processo nº 418/60 - SNIJ	Cr$	16.814,50
TOTAL	Cr$	101.958,00

Art. 2º - Constituirá recursos para a despesas autorizada pelo art. 1º da presente lei, a anulação de igual importância aos códigos seguintes:

VERBA 5 - CONTADORIA MUNICIPAL

Código 8.07.3 - Material de Consumo - 4 - Material de Expediente Cr$ 11.958,80

VERBA 10 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

Código 8.07.2 - Material Permanente - nº 5/ obras, desapropriações e aquisições de imóveis - Letra C - Diversos - Item VIII Cr$ 42.000,00
Código 8.89.4 - Despesas Diversas nº 5 - Contribuições, encargos e serviços diversos - Item VIII Cr$ 48.000,00
TOTAL Cr$ 101.958,80

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 26 de Dezembro de 1960.

aa) DJALMA MARINHO
PREFEITO

BEL. ROBETRO BRANDÃO FURTADO
Secretario de Finanças

Publicado no Diário Oficial de 29 de Dezembro n de 1960.